



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CANGUARETAMA**

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

**EDITAL Nº 44/2025 - DG/CANG/RE/IFRN**

**15 de setembro de 2025**

**SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiário(a) para atuar em setores específicos do *Campus* Canguaretama do IFRN. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - *Campus* Canguaretama, através de processo seletivo simplificado realizado nas dependências do próprio *Campus*.

**2. PERFIL PROFISSIONAL, ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO, CARGA-HORÁRIA, VALORES E QUADRO DE VAGAS**

2.1 Este edital visa à seleção de aluno de curso técnico e de curso superior para exercer a função de estagiário de setores específicos do *Campus* Canguaretama do IFRN, conforme o detalhamento informado no item 2.5 - Quadro de vagas.

2.2 Orientação de estágio: o estágio será supervisionado por servidor localizado no setor de atuação, conforme candidatura e aprovação.

2.3 Carga-horária: disponibilidade de horário para cumprir uma carga horária de 6 horas diárias (30 horas semanais) para os estagiários de nível superior e carga horária de 6 horas diárias (30 horas semanais) para estagiários de nível técnico, distribuídas conforme o turno de aulas do aluno estagiário e o interesse do IFRN, conforme o detalhamento informado no item 2.5 - Quadro de vagas.

2.4 Valores da bolsa: O aluno estagiário receberá bolsa mensal conforme o valor informado no item 2.5 - Quadro de vagas, acrescido de auxílio transporte no valor mensal de até R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), nos termos da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019:

Art. 14. O estagiário receberá auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado, no valor definido nos termos do Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 1º O valor do auxílio-transporte deverá ser pago em pecúnia.

§ 2º Não será concedido auxílio-transporte ao estagiário nas ocorrências de faltas, mesmo naquelas justificadas.

## 2.5 Quadro de vagas

NÍVEL	CURSO/ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SETOR DE ESTÁGIO	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Superior	Superior da área de Gestão Pública ou Administração ou Secretariado Executivo.	01	Coordenações de Pesquisa e Inovação e de Extensão.	30h	R\$ 1.125,69
Superior	Superior de Educação Física	01	Educação Física	30h	R\$ 1.125,69
Médio Técnico	Técnico em Comunicação ou Técnico em Eventos ou Técnico em Audiovisual ou Técnico em Multimídia ou afins.	01	Coordenação de Comunicação Social e Eventos	30h	R\$ 694,36

## 3. DAS INSCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital, através do formulário a ser respondido pelo candidato no endereço: <https://forms.gle/nMr1rAyoI DaeJU9T9> e dos documentos anexados no mesmo endereço eletrônico.

3.2 São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido disponível no endereço: <https://forms.gle/nMr1rAyoI DaeJU9T9>
- b. Declaração de aluno regular;
- c. Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados;
- d. *Curriculum* com comprovação (obrigatório anexar cópias de todos os certificados citados no currículo. Os originais deverão ser levados no dia da entrevista para conferência).

3.3 Atribuições

3.3.1 São atribuições do estagiário da Coordenação de Pesquisa e Inovação:

- a. Recebimento e encaminhamento de processos eletrônicos enviados à coordenação e outras demandas específicas da Coordenação de Pesquisa e Inovação;
- b. Auxiliar na elaboração e edição de minutas de editais de projetos de pesquisa e inovação;
- c. Auxiliar no controle orçamentário de Programas e Projetos Institucionais;
- d. Auxiliar no processo de mapeamento de oportunidades em editais externos;
- e. Atendimento ao público externo e interno;
- f. Realizar funções administrativas.

3.3.2 São atribuições do estagiário da Coordenação de Extensão:

- a. Recebimento e encaminhamento de processos eletrônicos enviados à coordenação e outras demandas específicas da Coordenação de Extensão;
- b. Auxiliar na elaboração e edição de minutas de editais de projetos de extensão;
- c. Auxiliar no controle orçamentário de Programas e Projetos Institucionais;
- d. Auxiliar no processo de mapeamento de oportunidades em editais externos;
- e. Auxiliar no planejamento de visitas de prospecção e acompanhamento de vagas do mundo do trabalho;
- f. Auxiliar no processo de mapeamento de oportunidades do mundo do trabalho;
- g. Auxiliar nas ações de acompanhamento dos contratos do mundo do trabalho;
- h. Auxiliar na emissão de contratos e convênio do mundo do trabalho;
- i. Atendimento ao público externo e interno;
- j. Realizar funções administrativas.

3.3.3 São atribuições do estagiário da Coordenação de Comunicação Social e Eventos:

- a. Auxiliar no planejamento e organização em eventos institucionais;
- b. Contribuir com a divulgação dos eventos e demais ações institucionais que acontecem no *Campus* (por meio dos diversos canais de comunicação existentes);
- c. Assessorar na elaboração e execução de scripts em eventos do tipo cerimônias (formaturas, colações de grau e certificações do *campus*);
- d. Dar suporte, quanto ao uso dos equipamentos audiovisuais, para os eventos que ocorrem no auditório do *Campus*.

3.3.4 São atribuições do estagiário do setor de Educação Física :

- a. Ministar treinamentos de prática corporal orientada;
- b. Acompanhar e co-ministrar treinamentos nas modalidades esportivas;
- c. Auxiliar na realização e planejamento das aulas do componente curricular Educação Física e dos treinamentos desportivos;
- d. Executar e monitorar as ações do projeto qualidade de vida;
- e. Planejar e auxiliar na execução dos eventos esportivos realizados no *campus*.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será coordenado por uma comissão nomeada pela direção geral, tendo os seguintes membros:

- Dois (02) representantes da coordenação/setor proponente da vaga de estágio;
- Um (01) representante da Gestão.

4.2 O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos e etapas:

1. A seleção será composta de duas etapas classificatórias e eliminatórias: análise curricular e entrevista. A soma das duas etapas consolidará a nota final de cada candidato;
2. As entrevistas ocorrerão nos dias e horários a serem divulgados quando da homologação das inscrições a ser publicado, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital, no endereço eletrônico <http://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama>.
3. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto;
4. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado;
5. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação conforme critério indicados no quadro 4.3.1 ou 4.3.2, correspondente à vaga pretendida;
6. Em caso de empate, o rendimento acadêmico do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate. Em se tratando de persistir, a idade (maior idade) do candidato será o critério para o novo desempate, ao persistir, será efetuado um sorteio.

4.3 A pontuação obedecerá os seguintes critérios de análise e pontuação:

4.3.1 Quadro de critério de análise e pontuação por etapa para a vaga da Coordenação de Comunicação Social e Eventos:

ORD.	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE		NOTA ATRIBUÍDA
01	Análise Curricular	A comissão observará a experiência profissional (estágio, monitoria ou emprego formal) e/ou envolvimento/produção acadêmico-científica na área.	Experiência Profissional: 10 pontos por semestre.  Produção acadêmico-científica: 5 pontos por produção.	Até 20 pontos
02	Atividade prática	Habilidade para elaborar textos, materiais visuais e audiovisuais, coerência com os princípios da comunicação pública e criatividade		Até 30 pontos
03	Entrevista	Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nos setores de estágio; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.		Até 50 pontos
<b>TOTAL</b>				100 pontos

4.3.2 Quadro de critério de análise e pontuação por etapa para a vaga da Coordenação de Pesquisa e de Extensão e do setor de Educação Física:

ORD.	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE		NOTA ATRIBUÍDA
01	Análise Curricular	A comissão observará a experiência profissional (estágio, monitoria ou emprego formal) e/ou envolvimento/produção acadêmico-científica na área.	Experiência Profissional: 10 pontos por semestre.	Até 40 pontos
			Produção acadêmico-científica: 5 pontos por produção.	
02	Entrevista	Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nos setores de estágio; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.		Até 60 pontos
<b>TOTAL</b>				100 pontos

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

5.2 O contrato terá duração de 01 (um) ano, exceto quando se tratar de estagiário de pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

5.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o *campus* Canguaretama do IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

5.4 Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;
- III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV - a pedido do estagiário;
- V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## 6. DOS REQUISITOS

6.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado e cursando a partir de 50% dos cursos/área elegíveis, conforme descrito em item 2.5 deste edital.
2. Ter disponibilidade de carga horária semanal para cumprir o estágio, conforme itens 2.3 e 2.5 deste edital.

## 7. DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado final será publicada nos murais do *Campus* e pelo endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama>, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do edital.
- 8.3 O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.
- 8.4 A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção Geral do *campus*;
- 8.5 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.
- 8.6 Recursos podem ser encaminhados, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital:
- 8.7 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção de Estágio.
- 8.8 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 15 de setembro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**Flávio Rodrigo Freire Ferreira**

Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I

CRONOGRAMA - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	15/09/2025
Período de inscrição	16/09/2025 a 21/09/2025
Divulgação das inscrições homologadas	22/09/2025
Período de recurso contra indeferimento de inscrição	23/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições, das Inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	24/09/2025
Entrevistas	25/09/2025 a 03/10/2025
Divulgação do resultado preliminar	até o dia 06/10/2025
Período de recurso contra o resultado preliminar	07/10/2025
Divulgação do resultado final e homologação	até o dia 09/10/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 15/09/2025 16:17:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 954448

Código de Autenticação: 5dc6cc474b

